

**PORTARIA Nº 902/2021**

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8507884-10.2021.8.06.0000,

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 10 de maio de 2021, FRANCISCO DE SALES DA SILVA SIMÕES no cargo de Técnico Judiciário, referência SPJNME08, matrícula nº 91793, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais no valor de R\$ 15.747,14 (quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 16.523/2018) – SPJNME-08 – 40 horas (Nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)	R\$ 9.472,73
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 1.420,90
(Hum mil, quatrocentos e vinte reais e noventa centavos)	
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)	R\$ 2.841,81
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 1.448,13
(Um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e treze centavos)	
Parcela Individual Complementar – (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 563,57
(Quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)	
TOTAL (Quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)	R\$ 15.747,14

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 903/2021

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503671-55.2021.8.06.0001, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 23 de abril de 2021, JOSÉ AFRÂNIO FERNANDES DE MELO no cargo de Motorista, matrícula nº 93340, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais no valor total de R\$ 34.147,28(trinta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), abaixo indicados:

Vencimento (Lei estadual nº 16.523/2018) – 40h (AJ-41) (Dois mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)	R\$ 2.413,56
Gratificação de Exercício – 100% (Lei nº 11.270/86) (Dois mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)	R\$ 2.413,56
Progressão Horizontal – 20% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos)	R\$ 482,71
Gratificação de Risco de Vida – 40% (Art. 132, inciso VI, da Lei 9.826/74 c/c a Resolução 35/2004, de 25/10/2004, publicada no D.J. de 05/11/2004) (Novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)	R\$ 965,42
Gratificação Judiciária – 40% (Lei nº 11.715/90) (Novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)	R\$ 965,42
Representação de Motorista – 210% (Lei estadual nº 12.351/1994) (Cinco mil, sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)	R\$ 5.068,47
Vantagem Pessoal (Lei estadual nº 11.171/1986) (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)	R\$ 1.226,88
SUBTOTAL (Treze mil, quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos)	R\$ 13.536,02
Parcela Complementar Irredutibilidade de Proventos (Vinte mil, seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos)	R\$ 20.611,26
TOTAL (Trinta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)	R\$ 34.147,28

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará